

Rectificação

Declara-se que Júlio Rodrigues da Silva foi nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Frossos, do concelho de Albergaria-a-Velha, e não do concelho do Aveiro, como saiu publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 6 de Março de 1913.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

3.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões novamente se publica o seguinte:

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:692, em que é recorrente António de Freitas Ribeiro, recorrido o antigo Ministro da Fazenda, e de que foi relator o vogal efectivo, doutor Abel Pereira de Andrade:

Mostra-se que António de Freitas Ribeiro arrematou, em 20 de Julho de 1901, na antiga repartição de fazenda do distrito de Braga, o prédio constante da verba n.º 16 da lista n.º 8:083, denominado «Campo do Passal», pertencente ao passal da freguesia de S. João da Ponte, do concelho de Guimarães, que, por virtude das leis da desamortização, havia sido posto em praça. Em 3 de Agosto do mesmo ano pagou o preço da arrematação e adicionais, e em 5 a respectiva contribuição de registo e adicionais, a fl. 4 e seguintes;

Em 22 de Julho de 1901, o pároco e a junta de paróquia da mesma freguesia reclamaram contra a venda o, na sua reclamação alegaram: que a citada lista não havia sido afixada nos lugares do estilo, e que o «Campo do Passal» era necessário para uso pessoal dos párocos, a fl. 12 e 14.

Ainda em 22 de Julho do mesmo ano, o regedor da freguesia atestou não haver recebido os exemplares da lista que não lhe constava terem sido afixados em lugar algum da paróquia, a fl. 15.

Em 25 de Julho de 1901, o arrematante António de Freitas Ribeiro, reconhecendo que o «Campo do Passal» era necessário ao uso dos párocos da freguesia, desistiu da compra, concordou na anulação da praça, contando que o prédio continuasse a ser pertença dos párocos, e não fosse vendido em tempo algum, ou sendo vendido, se lhe reconhecesse a preferência, a fl. 16.

Por último, o despacho ministerial de 16 de Agosto de 1911 anulou a arrematação referida e mandou restituir ao arrematante a quantia de 101\$764 réis, importância do preço da arrematação da contribuição de registo e das despesas feitas, e declarou o prédio isento da desamortização, conforme o disposto no n.º 1.º do artigo 2.º da carta de lei de 28 de Agosto de 1869, a fl. 8 e 11 v;

Mostra-se que do despacho de 16 de Agosto de 1901, que apenas foi intimado ao interessado em 3 de Julho de 1911, a fl. 8, recorreu António de Freitas Ribeiro, autorizada por sua esposa, D. Joana Emília de Ascensão Leite Lemos, de Guimarães, para este Supremo Tribunal Administrativo, nos termos do artigo 89.º-terceira da lei de 8 de Setembro de 1908. O recorrente alega que o «Campo do Passal» não estava exceptuado da desamortização, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, da lei de 28 de Agosto de 1869; não era residência paroquial ou terreno contíguo indispensável ao uso pessoal dos párocos, e, nessas condições, foi posto em praça e arrematado sem protesto; as reclamações em contrário apareceram depois da arrematação. E nenhuma nulidade consta, provada, na arrematação, que possa determinar a anulação, a que se refere o artigo 865.º do Código do Processo Civil. Nestes termos; devia ser anulado o despacho de 16 de Agosto de 1901, que representa violação de lei e excesso de poder;

Mostra-se que o Ministro, ouvido sobre este recurso, sustentou a legalidade do despacho recorrido;

O que tudo visto e ponderado; ouvido o Ministério Público;

Considerando que as partes são legítimas e os próprios que estão em juízo e que, neste recurso interposto no prazo legal, foi empregado o processo competente;

Considerando que não consta provada do processo a afixação da lista n.º 8:063 em que estava compreendido, na verba n.º 16, o «Campo do Passal», nos lugares públicos da freguesia de S. João da Ponte, do concelho de Guimarães, como determina o artigo 33.º, aplicável por força do artigo 44.º, das instruções de 25 de Novembro de 1869, que fazem parte do decreto da mesma data regulador da execução da lei de 28 de Agosto de 1869, que tornou mais extensiva a desamortização decretada nas cartas de lei de 4 de Abril de 1861 e de 22 de Junho de 1866, antes o documento de fl. 15 demonstra a falta de semelhante publicidade (conf. regulamento de 12 de Dezembro de 1863, artigos 33.º, 35.º e § único);

Considerando que o despacho de 16 de Agosto de 1901 recaiu sobre o processo em que, pelo documento de fl. 16, António de Freitas Ribeiro, por conhecer que o «Campo do Passal» era inteiramente necessário e indispensável ao uso dos párocos da freguesia, concordara com a anulação da praça referida contando que esse «Campo» continuasse a ser pertença dos párocos e não fosse vendido em tempo algum, ou, sendo vendido, fosse preferido na praça, ele ou seus sucessores;

Considerando que d'este acórdão resultou a competência do Governo para desfazer o contrato, *maxime* não se tendo ainda passado a carta de arrematação;

Considerando que neste recurso não pode conhecer o

tribunal da execução das condições da desistência do recorrente, nem a elas se refere o despacho recorrido:

Hoi por bem, sobre proposta do Ministro das Finanças, e conformando-me com a presente consulta, denegar provimento no recurso e confirmar para todos os efeitos o recorrido despacho de 16 de Agosto de 1901.

O Ministro das Finanças assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 1 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Afonso Costa*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO LISBOA & AÇORES

Balancete do mês de Novembro de 1911

ACTIVO	
Caixa:	
Dinheiro em cofre	500:238\$358
Dinheiro depositado em outros bancos	869:000\$000
Fundos flutuantes	1.369:238\$358
Acções próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894	994:455\$075
Câmbios (letras sobre o estrangeiro, etc.)	780:800\$000
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	872:390\$124
Letras a receber	2.883:277\$218
Empréstimos e contas correntes com caução	162:276\$284
Empréstimos com caução das próprias acções	120:791\$605
Agências e correspondências	47:891\$430
Devedores gerais	53:649\$906
Edifício do Banco	4.365:876\$203
Mobiliário e utensílios	221:149\$086
Gastos gerais (incluindo contribuições)	9:066\$517
Dividendo do 1.º semestre de 1911	88:186\$980
	88:532\$500
	12.062:581\$286

PASSIVO	
Capital	4.500:000\$000
Fundo de reserva	647:605\$280
Depósitos à ordem	3.823:390\$939
Depósitos a prazo	72:233\$335
Letras a pagar	32:034\$395
Dividendos a pagar	6:820\$500
Credores gerais	2.718:806\$367
Ganhos e perdas	261:660\$470
	12.062:581\$286

Lisboa, em 14 de Dezembro de 1911.—Pelo Banco Lisboa & Açores, *I. Freitas*, director—*Ernesto Carlos de Mendonça*, gerente e guarda-livros.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

BANCO MERCANTIL DE LISBOA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Balancete em 30 de Novembro de 1911

ACTIVO	
Letras descontadas	41:715\$295
Empréstimos sobre penhores	12:714\$350
Contratos hipotecários	27:519\$915
Empréstimos em conta corrente	7:677\$075
Obrigações garantidas	399\$000
Caixa	1:800\$325
Cota da Cerâmica do Campo Grande, Limitada	1:500\$000
Cerâmica de Campo Grande, Limitada	799\$510
Acções próprias	7:024\$000
Fundos flutuantes	1:682\$350
Valores em depósito	24:005\$000
Instalação e mobília	2:318\$155
Penhores em liquidação	4:516\$000
Devedores	24:109\$505
Liquidações	17:563\$105
Ganhos e perdas	7:258\$470
	182:542\$055

PASSIVO	
Capital	96:000\$000
Fundo de reserva	146\$000
Credores de valores em depósito	24:005\$000
Credores	47:257\$240
Depósitos à ordem	2:756\$505
Depósitos a prazo	6:350\$000
Ganhos e perdas	6:027\$310
	182:542\$055

Pelo Banco Mercantil de Lisboa—O Director, *Joaquim dos Reis Torgal*.—O chefe do escritório, *João Olímpio Bandeira Monteiro*.

Está conforme o duplicado, que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

BANCO MERCANTIL DE BRAGA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Balancete em 30 de Novembro de 1911

ACTIVO	
Caixa	702\$132
Letras em liquidação	26:341\$751
Contas em liquidação	25:582\$646
Propriedades arrematadas	5:697\$211
Móveis e utensílios	893\$540
Efeitos depositados	1:020\$000
Correspondentes	209\$100
Papéis de crédito	9:373\$370
Prejuízos a amortizar	186:639\$329
Caução da direcção	480\$000
Contas correntes	104\$025
Despesas gerais	124\$095
	257:167\$199

PASSIVO

Capital	12:000\$000
Capital para garantia de prejuízos	188:000\$000
Reserva para liquidações	54:487\$903
Depósitos a prazo	157\$485
Depósitos à ordem	117\$025
Credores de efeitos depositados	1:020\$000
Contas correntes	357\$161
Direcção do Banco	480\$000
Renda do prédio	150\$000
Juros e dividendos	397\$625
	257:167\$199

Braga, em 7 de Dezembro de 1911.—Pelo Banco Mercantil de Braga, o Director, *António Joaquim Correia de Araújo*.—O encarregado da escrita, *António Maria de Sá Freitas*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 13 de Maio de 1912.—Servindo de Inspector Geral, *José de Campos Pereira*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

8.ª Repartição

Clementina Mendes da Rocha Faro requere, como única herdeira do seu marido, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, António Augusto Faro, falecido em 26 de Fevereiro último, o vencimento deixado na Fazenda pelo referido oficial.

Esta protensão será resolvida, definitivamente, se findar, sem impugnação, o prazo de trinta dias dos óditos, contados da publicação do presente anúncio.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Por decretos do 1 do corrente:

Capitão de mar e guerra, António Ladislau Parreira—nomeado para o cargo de comandante do cruzador *Vasco da Gama*.

Capitão-tenente, Adriano Teixeira Sarmento Saavedra—exonerado do cargo de comandante interino do cruzador *Almirante Reis* e nomeado para o cargo de comandante da canhoneira *Zambeze*.

Segundo tenente médico, Henrique Cândido Pinto da Cunha; guarda-marinha maquinista, Francisco dos Reis Gonçalves; e guarda-marinha da Administração Naval, António Soares de Oliveira, nos termos do artigo 11.º do decreto de 14 de Agosto de 1892—mandados regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerados desde 19 de Fevereiro último, data em que se apresentaram na Majoria General da Armada com guia da Direcção Geral das Colónias.

Guarda-marinha maquinista, Francisco Xavier Peres Trancoso—promovido a segundo tenente maquinista, por diuturnidade, nos termos do § 1.º do artigo 1.º da carta de lei de 9 de Julho de 1903 e do preceituado no § único do artigo 41.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, a contar de 25 de Fevereiro último, para todos os efeitos legais, visto em 24 do mesmo mês ter completado seis anos de serviço no actual posto e ter o respectivo tirocínio, devendo ser colocado no quadro comum dos segundos tenentes, guardas-marinhas e aspirantes de 1.ª classe a maquinistas entre os segundos tenentes maquinistas Adolfo Artur Alcobia e Joaquim da Costa Ferreira.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Celestino José Ferreira—julgado incapaz de todo o serviço pela Junta de Saúde Naval, em sua sessão de 14 de Fevereiro último, reformado no mesmo posto e com o vencimento mensal de 59 escudos, nos termos do artigo 4.º, tabela A do decreto de 14 de Fevereiro de 1911, visto contar mais de vinte e oito e menos de vinte e nove anos de serviço para efeitos de reforma e ter a Repartição de Contabilidade de Marinha saldo disponível no capítulo 6.º, artigo 24.º, da actual tabela de despesa de marinha para ocorrer ao pagamento da resultante pela reforma do referido oficial.

Todos estes decretos tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 do corrente.

Majoria Geral da Armada, em 7 de Março de 1913.—Pelo major general da armada, *L. Leitão Xavier*, capitão de mar e guerra.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ES. RANCEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Nesta data, são remetidos à Caixa Geral do Depósitos os produtos líquidos dos espólios onviados a esta Secretaria de Estado, pelo Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro, onde se achavam depositados, e referentes aos cidadãos portugueses em seguida mencionados:

António Martins Braga, de cinquenta anos de idade, negociante, natural de Braga, falecido em 4 de Janeiro de 1884 939\$640

Félix Pereira de Amorim, de cinquenta anos de idade, solteiro, chapeliro, natural de Valpaços, falecido em 17 de Outubro de 1879 1:066\$570